



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 316, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 07-01/000939/1985, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 25 de agosto de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **ITATRANS RL LOGÍSTICA INTERNACIONAL S.A.**, CNPJ nº 57.067.928/0001-00, com sede na cidade de São Paulo (SP) e filiais em Manaus (AM), Rio de Janeiro (RJ), Curitiba (PR) e Salvador (BA), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 1103).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 664/SIE, de 12 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2005, Seção 1, página 21.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente